

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR – EL ARQUITETURA LTDA - EPP. – PARA A CONCORRÊNCIA Nº 03/2024, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES PARA A REFORMA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM CURITIBA – CENTRO.-----

No dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, na sala de reuniões da Administração Regional do SENAC/PR, situado à Rua André de Barros, nº 750, 9º andar, Centro, em Curitiba, é realizada reunião referente a Concorrência nº 03/2024, com a presença da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa nº 71/2024, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida por Fernanda Hammerschmidt Goulart, e seus respectivos membros, Aline Mariane Luders, Priscila de Souza Borato e Fabiane de Oliveira. A Comissão Permanente de Licitação conta com o apoio do Analista Andre Luis Siqueira Leal.-----

A Comissão Permanente de Licitação, com o assessoramento da área técnicas do SENAC/PR, procedeu à análise dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, **EL ARQUITETURA LTDA - EPP**, conforme abaixo:-----

No que se refere à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Declarações, a Comissão de Licitação verificou que a documentação apresentada pela licitante atende ao Edital, conforme checklist anexo a esta Ata.-----

Em análise aos documentos de Qualificação Técnica e das diligências realizadas, verificou-se que a licitante não cumpriu com o exigido em edital, não tendo apresentado Atestado de Capacidade Técnica com comprovação da párea mínima exigida no item 6.4.3.3, conforme Parecer emitido pela área técnica do SENAC/PR.-----

Em face do exposto, a Comissão Especial de Licitação declarou a licitante **EL ARQUITETURA LTDA - EPP. INABILITADA** no certame.-----

Por fim, a presidente da Comissão Permanente de Licitação, ratificando o disposto no instrumento convocatório, solicitou que as licitantes sejam comunicadas por meio do site do SENAC/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

(www.pr.senac.br/licitacoes/) sobre o resultado do julgamento dos Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Ainda, informou que, conforme disposto no item 8 do instrumento convocatório, com a publicação desta Ata, tem início o prazo recursal.-----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 15h21min. Curitiba, vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.-----

Fernanda Hammerschmidt Goulart

Fernanda Hammerschmidt Goulart
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aline Mariane Luders

Aline Mariane Luders
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Priscila de Souza Borato

Priscila de Souza Borato
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Fabiane de Oliveira

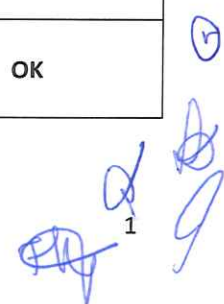
Fabiane de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de
Licitação

Andre Luis Siqueira Leal

Andre Luis Siqueira Leal
Apoio da Comissão Especial de Licitação

**CHECKLIST DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [ENVELOPE Nº 02]
CONCORRÊNCIA 03/2024**

EMPRESA: EL ARQUITETURA LTDA EPP CNPJ: 04.911.728/0001-26	
6.1. Habilitação Jurídica:	
6.1.2 <u>Ato constitutivo</u> (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, além do ato constitutivo, os <u>documentos de nomeação ou de eleição de seus atuais administradores</u> , também devidamente registrados no órgão competente.	OK
6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:	
6.2.1 Prova de <u>inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF</u> .	OK
6.2.2 Documentos comprobatórios de <u>inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</u> , relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, podendo ser apresentados, para tanto, quaisquer documentos emitidos pelos governos estadual e municipal nos quais constem os números das inscrições.	OK
6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, apresentando para tal: 6.2.3.1 <u>Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212/91;</u>	OK
6.2.3.2 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos estaduais;</u>	OK
6.2.3.3 <u>Certidão Negativa de Débito de tributos municipais.</u>	OK
6.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).	OK
6.2.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).	OK
6.3. Qualificação Econômico-Financeira:	
6.3.1 <u>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social</u> , já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL (data de abertura do certame), devidamente assinados por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do "Livro Diário" , quando exigidos em lei, também devidamente assinados pelo Contador ou Técnico em Contabilidade e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.1 Os documentos listados no subitem 6.3.1 acima poderão ser apresentados na sua versão eletrônica (SPED – Sistema Público de Escrituração Digital), acompanhados do Recibo de Entrega de Livro Digital , assinados (mediante certificado digital) por Contador ou Técnico em Contabilidade legalmente habilitado (com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade) e pelo representante legal da empresa. 6.3.1.2 As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social, em substituição ao Balanco Patrimonial deverão apresentar o Balanco de Abertura.	OK
6.3.2 <u>Certidão(ões) negativa(s) de pedido e/ou decretação de falência</u> , expedida(s) pelo(s) Cartório(s) do(s) Distribuidor(es) da(s) localidade(s) onde estiver(em) sediada(s) a matriz da licitante e, se for o caso, também a filial que estiver participando da licitação.	OK



6.3.3 <u>Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado da contratação por conta do objeto do presente procedimento licitatório.</u>	OK
6.4. Qualificação Técnica:	
6.4.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante junto ao competente CREA e/ou CAU, na qual conste o objeto social com área de atuação compatível com a dos serviços que constituem o objeto do presente procedimento licitatório.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.2 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante, acompanhado de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. 6.4.2.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual a licitante tenha executado e concluído obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.2.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectiva(s) obra(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s). 6.4.2.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar, no mínimo, a elaboração de projetos para obra com área igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área total a ser reformada e ampliada (2.043,50m²), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.3 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) <u>Atestado de Capacidade Técnica</u> de cada um dos <u>Profissionais</u> indicados pela licitante no documento exigido no subitem 6.4.7 deste EDITAL como <u>Responsáveis Técnicos pelos projetos descritos no subitem 6.4.3.3 abaixo</u>, acompanhados de cópia da respectiva <u>Certidão de Acervo Técnico – CAT</u>, devendo ambos os documentos estar registrados e chancelados na entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU), objetivando a comprovação de sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação. 6.4.3.1 O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual o profissional técnico tenha <u>executado e concluído</u> obra(s) pertinente(s) e compatível(eis) com as características construtivas do objeto desta licitação, respeitados os serviços solicitados nos Anexos deste EDITAL, impresso(s) em papel timbrado do seu emitente, e conter a identificação do signatário e dados para eventual contato. 6.4.3.2 A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que a(s) respectivo(s) projetos(s) esteja(m) elaborado(s) e entregue(s). 6.4.3.3 O(s) Atestado(s) deverá(ão) contemplar a <u>elaboração dos seguintes projetos, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação:</u> 6.4.3.3.1 <u>Laudo Estrutural</u> – comprovando aptidão para execução/elaboração de laudo estrutural em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.2 <u>Projeto Executivo de Arquitetura</u> – comprovando aptidão para execução de projeto de arquitetura em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto) não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.3 <u>Projeto de Estrutura Metálica</u> – comprovando aptidão para execução de projeto de estrutura metálica em edifício com área mínima de 196,00 m² (equivalente a 50% da área total de cobertura/telhados – 393,00m² – do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim.	Não atende. Conforme parecer emitido pela área técnica

6.4.3.3.4 Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Sistemas de Aquecimento – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações hidrossanitárias em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.5 Projeto de Instalações Elétricas Comum e Estabilizada – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.6. Projeto de Entrada de Energia em Média Tensão – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações elétricas referente à entrada de energia de média tensão. 6.4.3.3.7 Projeto de Instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica, Rede Lógica e Dados – comprovando aptidão para execução de projeto de instalações de Cabeamento Estruturado, Telefônica, Rede Lógica e Dados em edifício com no mínimo 100 pontos de lógica (equivalente a 50% da quantidade de pontos do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.8 Projeto de Instalações de Ar-Condicionado, Exaustão, Ventilação e Coifas (incluindo câmaras frias) – comprovando aptidão para execução de projeto de climatização em edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.9 Projeto de Prevenção de Incêndio – comprovando aptidão para execução de projeto de prevenção de incêndio em edifício com área mínima de 6.000,00m² (equivalente a 50% da área total de 12.000 m² do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.10 Orçamento Analítico do Custo da Obra – comprovando execução de orçamento de obra de edifício com área mínima de 2.043,50 m² (equivalente a 50% da área total do objeto), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.11 Gerenciamento e Compatibilização dos Projetos – comprovando execução de gerenciamento e compatibilização de, no mínimo, os seguintes projetos: projeto arquitetônico, projeto de estruturas de concreto, projeto de estrutura metálica, projeto de instalações hidrosanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto de climatização e projeto de cabeamento estruturado (telefonia e dados), não sendo permitida a soma de atestados para tal fim. 6.4.3.3.11.1 Todos os projetos constantes do ACT exigido no subitem anterior devem respeitar a similaridade com o objeto da presente licitação.	
6.4.5 Certidões de Registro de Pessoa Física junto à Entidade de Classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.) de cada um dos Profissionais indicados pela licitante como Responsáveis Técnicos pelos projetos e Gerente de Projetos.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.6 Comprovação do vínculo da empresa licitante com os Responsáveis Técnicos pelos projetos e o Gerente de Projetos por ela indicados no documento exigido no subitem 6.4.3 acima, a ser suprida mediante apresentação de <u>um dos</u> seguintes documentos: - Contrato de Trabalho em CTPS, no qual a licitante conste como contratante; - Contrato Social da licitante ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, no qual o referido profissional conste como sócio da licitante; - Contrato de Prestação de Serviços; - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da licitante junto ao competente CREA/CAU, na qual o referido profissional conste como responsável técnico do quadro técnico permanente da empresa licitante; - Declaração de contratação futura do responsável técnico pela licitante, acompanhada de declaração de anuência do respectivo profissional.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.7 Documento com indicação formal dos Responsáveis Técnicos pelos projetos e do Gerente de Projetos (responsável pelo Gerenciamento e Compatibilidade dos Projetos), com informações de suas qualificações profissionais e números de registro nas respectivas entidades de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica

Arquitetura e Urbanismo – CAU, etc.), bem como <u>relação dos atestados de capacidade técnica apresentados para cada um dos profissionais, conforme modelo constante no ANEXO XI, devidamente datado e assinado pelo representante legal da licitante.</u> 6.4.7.1 O mesmo profissional (engenheiro ou arquiteto) poderá ser responsável técnico por mais de um tipo de projeto, desde que comprove sua experiência. 6.4.7.2 É obrigatório que os projetos sejam desenvolvidos pelos mesmos profissionais técnicos indicados pela licitante durante o processo licitatório. 6.4.7.3 Após a celebração do contrato, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado <u>em situações excepcionais</u>, desde que o <u>motivo seja justificado, comprovado e plausível</u> e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados neste EDITAL e demonstre ter <u>qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.</u>	
6.4.8 <u>Declarações de Disponibilidade do Gerente de Projetos e dos Responsáveis Técnicos</u> indicados para atuarem nos projetos, devidamente datadas e assinadas, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.4.9 <u>Atestado de Visita Técnica</u>, conforme modelo constante do ANEXO III deste Instrumento Convocatório, a ser realizada na <u>Rua André de Barros, 750, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.</u>	Atende. Conforme parecer emitido pela área técnica
6.5. Declarações:	
6.5.1 <u>Declaração</u>, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, <u>de que não emprega menores</u>, conforme modelo constante do ANEXO XII deste EDITAL.	OK
6.5.2 <u>Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação</u> e ciência da obrigatoriedade de comunicação de fatos supervenientes, conforme modelo constante do ANEXO XIII deste EDITAL.	OK
SITUAÇÃO	INABILITADA


Fernanda Hammerschmidt Goulart
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Aline Mariane Luders
 Membro da Comissão Permanente de Licitação


Priscila de Souza Borato
 Membro da Comissão Permanente de Licitação


Fabiane de Oliveira
 Membro da Comissão Permanente de Licitação


Andre Luis Siqueira Leal
 Apoio da Comissão Especial de Licitação